



DESPACHO

Considerando o meu despacho datado de 7 de agosto de 2019 que declarou a Situação da Alerta no Município de Mafra, face à convocação, e por tempo indeterminado, de greve por parte dos motoristas de matérias perigosas, com início previsto em 12 de agosto de 2019, para cujos fundamentos de facto e de direito remeto;

Considerando que o Conselho de Ministros declarou hoje, através de Resolução, a situação de crise energética para o período compreendido entre as 23h59 de 9 de agosto e as 23h59 de 21 de agosto de 2019, para todo o território nacional;

Considerando que os fundamentos que presidiram ao meu despacho se encontram vertidos na supracitada Resolução, durante o período da sua vigência;

Determino a cessação dos efeitos do aludido despacho, que declarou a situação de alerta, no momento da entrada em vigor das medidas constantes da referida Resolução.

Dê-se conhecimento do presente despacho à Comissão Municipal de Proteção Civil e aos operadores de venda de combustíveis no Município de Mafra.

Paços do Município de Mafra, 09 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)